|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG****DELIBERAÇÃO Nº 49.1.1/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Protocolo SICCAU n° 1754854/2023. |
| INTERESSADOS: | Presidência CAU/MG  |
| Assunto: | Solicitação de contratação de Assessoria Parlamentar e marcação de reunião com a Frente Parlamentar de Engenharia e Arquitetura da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.  |

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS-CAU/MG, reunida por meio de videoconferência, **no dia 08 de maio de 2023** no uso das competências e prerrogativas que trata, o art. 99-A, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o inciso XI, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões”.

Considerando o inciso IX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências”.

Considerando o inciso X, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas”.

Considerando o inciso XI, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões”.

Considerando o inciso XII, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “propor, apreciar e deliberar sobre o aprimoramento e cumprimento dos indicadores estratégicos pertinentes às competências da respectiva comissão”.

Considerando a Programação do Plano de Ação e Orçamento 2022 do CAU/MG aprovado pela deliberação plenária DPEMG Nº 003.7.1/2021, de 9 de novembro de 2021, posteriormente homologada pelo CAU/BR mediante Resolução Nº 213, de 14 de dezembro de 2021.

Considerando a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento 2022 do CAU/MG aprovado pela deliberação plenária DPOMG nº 128.7.6/2022, de 12 de julho de 2022.

Considerando o Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2021-2023, instituído pela deliberação plenária DPEMG Nº 001.7.1.2021, de 1 de junho de 2021, tendo sua segunda revisão aprovada mediante deliberação plenária DPEMG Nº 0126.7.4.2022, 24 de maio de 2022.

Considerando a Deliberação plenária DPEMG Nº 131.7.9.2022 que decide sobre a 3ª. Revisão do Plano de Ação do CAU/MG Triênio 2021-2023

Considerando o Memorando GEPLAN n° 007/2022 que apresentou a 3ª Revisão do Plano de Ação do CAU/MG.

Considerando o Memorando Geplan n° 01/2023, da Gerência de Planejamento Estratégico do CAU/MG, que solicita atualização de dados das ações da CATHIS-CAU/MG para 2023;

Considerando que junto do Memorando Geplan n° 01/2023 fora encaminhado uma tabela com as ações da CATHIS-CAU/MG para atualização.

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 48.4/2023 que encaminhou resposta ao Memorando Geplan n° 01/2023.

Considerando a existência no Plano de Ação da do CAU/MG e da CATHIS-CAU/MG das ações n°s: 1.3.6.2 “ELENCAR PROJETOS DE LEI ESTADUAIS PARA A ATUAÇÃO DO CAU/MG REFERENTE À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL”; e 1.3.5.2. “PROPOSTA DE FRENTE PARLAMENTAR PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS (ALMG)”.

Considerando a importância de Assessoria Parlamentar para execução das ações n°s1.3.6.2 e 1.3.5.2 supramencionadas.

**DELIBEROU**

1. Solicitar à Presidência do CAU/MG a contratação de Assessoria Parlamentar para execução das ações que demandem articulação com deputados, vereadores e seus assessores.
2. Solicitar à Presidência do CAU/MG a marcação de reunião com a Frente Parlamentar de Engenharia e Arquitetura da Assembléia Legislativa de Minas Gerais (ALMG).
3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| # | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | PRESIDÊNCIA –CAU/MG | Resposta à solicitação de contratação de Assessoria Parlamentar. | 5 dias |
| 2 | SECRETARIA EXECUTIVA – CAU/MG | Marcação de reunião com a Frente Parlamentar de Engenharia e Arquitetura da Assembléia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). |  |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Rosilene Guedes Souza– *Coordenador* | X |  |  |  |
| Lucas Lima Leonel Fonseca – *Coord. Adjunto* | X |  |  |  |
| Felipe Colmanetti Moura– *Membro Titular*  | X |  |  |  |
| Claudia Bernadeth Ribeiro – *Membro Suplente*  |  |  |  | X |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Rosilene Guedes Souza**

Coordenadora

Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Diogo U. Braga**

Arquiteto e Urbanista – Assessor Técnico

Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG